

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO

Edital 35/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2025	257050-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	TAYUANA PRISCILA VIEIRA DEMARCHI	14/11/2025 11:49 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25062.001535/2024-80

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90025/2025

DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - VILHENA - RO
(UASG 257050)

OBJETO

Aquisição de materiais médico hospitalares, destinados a abastecer as unidades de saúde e equipes volantes do DSEI Vilhena.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$589.470,16 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

(Processo Administrativo nº 25062.001335/2024-80)

Torna-se público que o(a) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA, por meio do(a) Serviço de Apoio Logístico, sediado(a) Av. Guaporé, n.º 3046, bairro Jardim Clodoaldo no município de Cacoal–RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais médico hospitalares, destinados a abastecer as unidades de saúde e equipes volantes do DSEI Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.09. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de:**

R\$0,01 (um centavo) à R\$ 0,50 (cinquenta centavos) – R\$0,01 (um centavo);

R\$0,51 (cinquenta e um centavos) à R\$ 1,00 (um real) – R\$0,02 (dois centavos);

R\$1,01 (um real e um centavos) à R\$ 5,00 (cinco reais) – R\$0,05 (cinco centavos);

R\$5,01 (cinco reais e um centavo) à R\$ 10,00 (dez reais) – R\$0,10 (dez centavos);

R\$10,01 (dez reais e um centavo) à R\$ 50,00 (cinquenta reais) – R\$0,20 (vinte centavos);

R\$50,01 (cinquenta reais e um centavo) à R\$ 100,00 (cem reais) – R\$0,50 (cinquenta centavos);

R\$100,01 (cem reais e um centavo) à R\$ 200,00 (duzentos reais) – R\$1,00 (um real)

R\$200,01 (duzentos reais e um centavo) à R\$ 500,00 (quinhentos reais) – R\$2,00 (dois reais);

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por email.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **XX (xxxxx)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12. Não se aplica

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, ~~após regular processo administrativo~~, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: selog.dseivilhena@saude.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.6. Anexo III – Termo de Ciência e concordância;

16.11.8. Anexo IV – Modelo de Proposta

Cacoal, 13 de novembro de 2025

[A1]**Nota Explicativa:** No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inserir o Anexo VII-C - Declaração de Responsabilidade Sindical, contida na Instrução Normativa SEGES nº 176/2024.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIDIA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 11:49:29.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO

Termo de Referência 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

257050-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO

Atualizado em

GIVALDO SAMPAIO DE ARAUJO 14/11/2025 17:21 (v 1.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

25062.001535/2024-80

Processo Administrativo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais médico hospitalares, destinados a abastecer as unidades de saúde e equipes volantes do DSEI Vilhena**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	281657	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	Frasco 100 Mililitro	100	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
2	367898	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	Ampola 10 Mililitro	500	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
		Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável					

3	439799	Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	30	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
4	397505	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	10	20	R\$ 9,38	R\$ 187,60
5	397513	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	170	340	R\$ 7,73	R\$ 2.628,20
6	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°	Frasco 500	600	1200	R\$ 5,96	R\$ 7.152,00

		GI) , Apresentação: Gel	Mililitro				
7	269941	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° GI) , Apresentação: Líquido	Frasco 1000 Mililitro	1794	3588	R\$ 6,64	R\$ 23.824,32
8	628378	Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm². Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 1,00 UN	2500	5000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
9	628381	Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 1,00 UN	1000	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
10	433756	Bolsa Térmica Material*: Polímero , Composição: C/ Gel Atóxico , Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada	Unidade	50	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
11	437164	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	250	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
		Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21					

12	437166	GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
13	437167	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
14	437169	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	300	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00
15	437187	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa ,	Unidade	350	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00

		Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
16	437181	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	150	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
17	437176	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	200	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
18	437177	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1:	Unidade	100	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00

		Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
19	437178	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	350	700	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00
20	437179	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1000	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
		Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox ,					

21	437186	Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	300	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
22	447065	Material Hospitalar Tipo: Clamp Prendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidade	100	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
23	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	Frasco 1000 Mililitro	55	110	R\$ 11,56	R\$ 1.271,60
24	269876	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	Frasco 1000 Mililitro	50	100	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
25	619195	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	150	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
26	623109	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	Unidade	300	600	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00

27	623108	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde, Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante, Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	Unidade	650	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
28	628256	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 500 Unidade	400	800	R\$ 16,85	R\$ 13.480,00
29	405740	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécule Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	200	400	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
30	405739	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécule Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes	Unidade	650	1300	R\$ 3,67	R\$ 4.771,00

		Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual					
31	405738	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	450	900	R\$ 3,34	R\$ 3.006,00
32	226342	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café	Pacote 100 Unidade	750	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
33	483363	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único	Unidade	2000	4000	R\$ 15,29	R\$ 61.160,00
34	448285	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição li: Mananase, Celulase E Peptidase	Frasco 1 LT	75	150	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50
		Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero					

35	442486	Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 50 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	15	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
36	281970	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Alta Densidade , Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidade	20	39	R\$ 17,55	R\$ 684,45
37	443812	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 20 CM, Altura: 40 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Capacidade: 1 K	Pacote 100 Unidade	50	100	R\$ 104,89	R\$ 10.489,00
38	233677	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 26 CM, Altura: 13 CM, Material: Polietileno , Espessura: 16 MM, Aplicação: Embalar Carnes /Defumados /Embutidos/Queijos /Polpas , Cor: Transparente	Pacote 100 Unidade	50	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
39	602410	Fio De Sutura Agluhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha:	Unidade	624	1248	R\$ 4,26	R\$ 5.316,48

		Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual					
40	487438	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	600	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
41	487430	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	600	1200	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00
42	332859	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 MM, Espessura: 0,16 MM, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais:	Rolo 50 Metro	250	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00

		Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres					
43	407350	Fita Adesiva Material: Tecido , Tipo: Esparadrapo Industrial , Largura: 10 CM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade	600	1200	R\$ 7,76	R\$ 9.312,00
44	631733	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa, Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido, Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico, Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	Rolo 4,5 Metro	300	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
45	631735	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa, Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido, Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico, Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	Rolo 10 Metro	300	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
46	616013	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000	8000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
		Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras					

47	616004	Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	2550	5100	R\$ 0,60	R\$ 3.060,00
48	616003	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	600	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
49	616002	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	3300	6600	R\$ 0,43	R\$ 2.838,00
50	616012	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	2000	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
		Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto					

51	616011	Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	2000	4000	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
52	616001	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
53	620577	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: P/ Fezes , Material: Polímero Rígido Transparente , Volume: Cerca De 50 MI , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Conservante, Filtros E Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	2500	5000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
54	619129	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 50 MI , Fechamento: Tampa Plástica , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	5000	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
55	445576	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho:	Unidade	25	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

		Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável					
56	445577	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	25	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
57	438929	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Características Adicionais: Ph Neutro	Frasco 300 Mililitro	750	1500	R\$ 3,81	R\$ 5.715,00
58	293025	Haste Flexível Material Haste: Plástico , Tipo Haste: Com Ranhuras , Material Ponta: Algodão , Características Adicionais: Com 2 Pontas	Caixa 75 Unidade	100	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
59	332343	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	500	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
60	332349	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	500	1000	R\$ 23,21	R\$ 23.210,00
61	313628	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características	Caixa 100 Unidade	15	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90

		Adicionais: Embalada Individualmente					
62	445300	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	10	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
63	436026	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca , Adicional: Silanizada	Caixa 50 Unidade	20	40	R\$ 5,12	R\$ 204,80
64	338605	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Com Sistema Retrátil	Caixa 100 Unidade	200	400	R\$ 20,11	R\$ 8.044,00
65	481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo	Unidade	500	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
66	620082	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
		Luva Cirúrgica Material: Borracha					

67	620083	Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
68	620084	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
69	620079	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
70	619839	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato:	Embalagem 100 Unidade	50	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00

		Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Extra Pequeno - Pp , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único					
71	619842	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	150	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
72	619841	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	500	1000	R\$ 20,61	R\$ 20.610,00
73	619840	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	325	650	R\$ 21,06	R\$ 13.689,00
		Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento					

74	485312	Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	25000	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
75	464632	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Em Silicone , Tamanho: Adulto , Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	30	60	R\$ 40,35	R\$ 2.421,00
76	455009	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico , Tamanho: Infantil M , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: C/ Presilha	Unidade	50	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
77	485531	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica ,	Unidade	3000	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00

		Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável					
78	373715	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol	Frasco 100 Mililitro	50	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
79	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	Unidade	25000	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
80	356905	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	1500	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
81	397680	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Resina Termoplástica	Pacote 100 Unidade	50	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
82	429938	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	Pacote 100 Unidade	5	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
83	253163	Saco, Material: Plástico Transparente, Tipo Uso: Geral, Capacidade: 2 KG, Largura: 20 CM, Comprimento: 40	Pacote 100	50	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00

		CM, Espessura: 7 Micra, Transmittância: Transparente, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	Unidade				
84	439654	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1500	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
85	459880	Seringa Material: Policarbonato , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	150	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
86	439707	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	3500	7000	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
		Seringa Material: Polipropileno ,					

87	439711	Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2500	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
88	439669	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2000	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
89	439688	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	4000	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
		Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 244					

90	413528	M, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macio E Absorvente	Pacote 1000 Unidade	100	200	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
91	602676	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Autoteste	Unidade	5000	10000	R\$ 4,53	R\$ 45.300,00
92	442932	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	40	80	R\$ 26,18	R\$ 2.094,40
93	435624	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso	Unidade	50	100	R\$ 81,78	R\$ 8.178,00
94	432470	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	50	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
		Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas					

95	438928	Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	40	80	R\$ 67,71	R\$ 5.416,80
96	389556	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	50	100	R\$ 62,03	R\$ 6.203,00
97	437161	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	Unidade	150	300	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
98	460048	Saco Material: Plástico , Capacidade: 7 KG, Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 C	Unidade	50	100	R\$ 30,61	R\$ 3.061,00
99	477927	Suporte Material: Metal , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Características Adicionais: Coletor De 7 Litros	Unidade	25	50	R\$ 23,34	R\$ 1.167,00
100	485444	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: Pedestal C/ Rodízios , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil	Unidade	50	100	R\$ 87,07	R\$ 8.707,00
101	435801	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória:	Unidade	75	150	R\$ 11,28	R\$ 1.692,00

		Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual					
102	440938	Termohigrômetro Tipo: Digital , Faixa Temperatura: -50 A 70 °C, Faixa Medição Humidade Relativa: 20 A 90 PER, Resolução: 1% °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Com Cabo Extensor E Parte Adesiva Para Fixação	Unidade	10	20	R\$ 49,07	R\$ 981,40
103	419863	Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Dimensões: 25x45x15 MM, Formato: Retangular	Unidade	100	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
104	350563	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Calculadora Hp-20s , Características Adicionais: Seca / Referência Lr-44 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	150	300	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
105	432380	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	200	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
106	410379	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V,	Unidade	75	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00

		Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA					
107	609616	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Âmbar Sem Dehp P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	175	350	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50
108	609635	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	650	1300	R\$ 4,40	R\$ 5.720,00
		Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material:					

109	619150	Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 100 MI , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	750	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
110	628802	Algodão Uso Em Saúde, Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 500 Grama	56	112	R\$ 12,93	R\$ 1.448,16
111	280476	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em MI	Unidade	63	125	R\$ 4,98	R\$ 622,50
112	279895	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 M	Unidade	94	187	R\$ 14,95	R\$ 2.795,65
113	397515	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 27 G X 1 /2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril,	Unidade	200	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00

		Descartável, Embalagem Individual					
114	628235	Gaze Uso Em Saúde. Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Material: Tecido 100% Algodão. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco	Embalagem 10 Unidade	1000	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
115	422231	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável , Tamanho: Único	Unidade	2500	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
116	628475	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Fibras de algodão Purificado, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 100G	350	700	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
117	428616	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 30 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	Embalagem 100 Unidade	75	150	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
118	629305	Abaixador De Língua, Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada, Comprimento: Cerca De 14 Cm,	Embalagem 100 Unidade	75	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00

		Esterilidade: Não Estéril, Uso Único					
Valor Total: R\$ 589.470,16 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos)						R\$ 589.470,16	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a **partir da assinatura da ata**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Prevalece sobre o CATMAT o descritivo técnico constante no descritivo do objeto no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000054/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/10/2024

III) Id do item no PCA:

1844,1845,1846,1847,1848,1849,1850,1851,1852,1853,1854,1855,1856,1857,1858,1859,1860,1861,1862,1863,1864,18

VI) Classe/Grupo:

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL ,6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE ,6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS ,6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS,6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS,7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA,6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES,7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS,8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL,6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE,6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO,6810 - PRODUTOS QUÍMICOS,8105 - SACOS E BOLSAS,7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE, 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS, 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE e 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS.

V) Identificador da Futura Contratação: 257050-141/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Em observância ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 7.746/2012, à Instrução Normativa nº 1/2010 – MPOG, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2023) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde.

4.1.2. Os materiais médicos hospitalares adquiridos devem possuir certificação ambiental ou comprovação de boas práticas sustentáveis, incluindo o uso de insumos recicláveis ou biodegradáveis, quando aplicável;

4.1.3. Os fornecedores devem demonstrar a adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte de seus produtos, conforme diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde;

4.1.4. Priorizar a aquisição de produtos cuja cadeia de suprimentos reduza a emissão de gases de efeito estufa, promovendo menor impacto ambiental durante transporte e distribuição;

4.1.5. Exigir dos fornecedores a comprovação de destinação final ambientalmente adequada para os resíduos gerados pelos produtos adquiridos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.1.6. Preferência por materiais e equipamentos de alta eficiência energética, minimizando o consumo de eletricidade e reduzindo a pegada de carbono da operação hospitalar.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s): Para o item 83- (Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Característica Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira. Marca On Call Plus. Caixa c/ 50 unidades). A indicação da marca On Call Plus justifica-se pela padronização já adotada no âmbito deste DSEI, que atualmente utiliza esse modelo em suas unidades, totalizando 40 monitores distribuídos entre os 4 Polos Base/CASAI's

4.2.1. A escolha desse equipamento tem como objetivo assegurar a compatibilidade técnica com os insumos já adquiridos, como fitas reagentes, lancetas e demais acessórios, o que contribui para a otimização da logística de aquisição e distribuição, além de garantir a uniformidade nos treinamentos dos profissionais de saúde, bem como na assistência prestada aos pacientes indígenas com diagnóstico de diabetes mellitus.

4.2.2. Além disso, a continuidade da adoção do modelo On Call Plus torna-se necessária diante da expansão da demanda, que requer novos aparelhos para o atendimento pleno das Equipes Multidisciplinares de Saúde

Indígena (EMSI), incluindo os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e as unidades das Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI). É importante destacar que se trata de um monitor que utiliza fitas reagentes de uso exclusivo da mesma marca, o que reforça a importância da padronização para evita falhas de funcionamento, perdas de insumos e prejuízos na assistência prestada.

4.2.3. Dessa forma, a indicação do modelo On Call Plus não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim assegurar interoperabilidade, eficiência logística, continuidade da assistência e padronização técnica, com base em solução já validada no âmbito deste DSEI.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias, contados da nota de empenho**, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **na sede do DSEI Vilhena, localizada na Avenida Guaporé, nº 3046, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

5.4.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser entregue com data inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

5.4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão obrigatoriamente as informações: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.4.4. Fornecer o material conforme marcas ofertadas nas propostas disponibilizadas na fase de licitação. Caso seja necessário realizar troca de marca, encaminhar pedido com justificativa para análise e decisão técnica.

5.4.5. As condições de transporte e armazenamento deverão preservar a integridade e segurança dos produtos, atendendo à legislação vigente, como as disposições da RDC nº 430/2020 da ANVISA, que trata das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte.

5.4.6. Todos os materiais fornecidos devem estar regularizados perante a ANVISA, com seus respectivos registros sanitários válidos ou, nos casos aplicáveis, com documentação que comprove a isenção de registro, a ser apresentada pela contratada.

5.4.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.4.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.9. Os materiais que não atenderem aos padrões técnicos e qualitativos exigidos, ou forem entregues em condições impróprias, serão devolvidos à contratada, que deverá providenciar a substituição sem qualquer ônus adicional.

5.4.10. Constatadas irregularidades na execução contratual ou nos produtos entregues, o DSEI Vilhena poderá:

5.4.11. Rejeitar, total ou parcialmente, o material, determinando sua substituição imediata ou, em caso de reincidência ou gravidade da infração, rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero virgula cinco)** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5 % (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.48 As condições de aquisição e pagamento estabelecidas no Termo de Referência (TR) foram ajustadas para serem semelhantes às praticadas pelo setor privado, conforme exigido pelo art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa garantir eficiência e competitividade, atendendo também ao disposto no art. 5º, caput, da mesma lei, que preconiza a observância dos princípios da economicidade e da eficiência nas contratações Públicas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*. A escolha permitirá a formalização de uma Ata de Registro de Preços (ARP), viabilizando aquisições parceladas conforme as necessidades do DSEI, com mais flexibilidade e eficiência administrativa e logística. O pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, amplia a concorrência e garante melhores condições comerciais para a Administração. A contratação visa assegurar a continuidade do atendimento à saúde das populações indígenas, com entregas planejadas e adequadas às condições locais.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social* , já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% (dez por cento) do *valor total estimado da contratação*.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.34.1. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.34.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 589.470,16 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **257550/00001**;

II) Fonte de recursos: **1001000000**;

III) Programa de trabalho: **234651**;

IV) Elemento de despesa: **ND-339030**;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

12.2. O art. 10 da IN nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

12.3. Desta forma, tocante a classificação da informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Cacoal, 29 de Maio de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Não será utilizado instrumento substitutivo, pois as informações e cláusulas pertinentes estarão formalizadas no contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIVALDO SAMPAIO DE ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 16:08:57.

EDIMILSON NUNES NOBREGA

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 14:53:54.

MIDIA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 17:21:30.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25062.001535/2024-80

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição, via registro de preços, de materiais médico-hospitalares e correlatos, necessários para o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), das Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) e das Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena sob responsabilidade do DSEI Vilhena.

2.2 O problema identificado está relacionado à necessidade permanente e crescente de insumos essenciais para os atendimentos em saúde, tanto nas unidades fixas quanto nas equipes volantes que atuam em aldeias e áreas de difícil acesso. Esses insumos são de uso cotidiano, não reutilizáveis e indispensáveis para a execução de procedimentos clínicos, diagnósticos, preventivos e emergenciais, bem como para a manutenção da higiene e da segurança de profissionais e pacientes.

2.3 A falta de suprimentos compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, gerando riscos de contaminação, agravamento de enfermidades e interrupção no atendimento.

2.4 Diante desse contexto, a contratação destina-se a atender, pelos próximos 12 (doze) meses, as 48 Unidades Básicas de Saúde localizadas em aldeias, as 04 CASAI e as equipes de saúde do DSEI Vilhena, garantindo a regularidade no fornecimento de materiais médico-hospitalares, produtos de higiene, equipamentos de proteção individual (EPIs) e pilhas/baterias para manutenção de aparelhos de triagem e diagnóstico.

2.5 Tais insumos são indispensáveis para a continuidade e a efetividade das ações de saúde indígena, assegurando tanto a qualidade do atendimento quanto a proteção de pacientes e profissionais.

2.6 Sob a perspectiva do interesse público, a não realização desta contratação implicaria em graves prejuízos à saúde da população indígena, tais como: descontinuidade nos atendimentos, redução da resolutividade das equipes de saúde, maior vulnerabilidade a surtos e doenças transmissíveis e sobrecarga nos serviços de referência hospitalar.

2.7 Com a efetivação da aquisição, espera-se assegurar a continuidade e a qualidade da atenção à saúde indígena, fortalecendo a capacidade de resposta das equipes de saúde, promovendo a prevenção de riscos sanitários, ampliando a proteção aos profissionais e garantindo a integralidade da assistência prestada no âmbito do SUS, em conformidade com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção a Saúde Indígena - DIASI	Edimilson Nunes Nobrega

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos, jurídicos, de sustentabilidade e de vigilância sanitária, indispensáveis para assegurar o atendimento adequado às necessidades do DSEI Vilhena, conforme padrões de mercado e boas práticas administrativas.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Em observância ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 7.746/2012, à Instrução Normativa nº 1/2010 – MPOG, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2023) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde.

4.1.1. Os materiais médicos hospitalares adquiridos devem possuir certificação ambiental ou comprovação de boas práticas sustentáveis, incluindo o uso de insumos recicláveis ou biodegradáveis, quando aplicável;

4.1.2. Os fornecedores devem demonstrar a adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte de seus produtos, conforme diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde;

4.1.3. Priorizar a aquisição de produtos cuja cadeia de suprimentos reduza a emissão de gases de efeito estufa, promovendo menor impacto ambiental durante transporte e distribuição;

4.1.4. Exigir dos fornecedores a comprovação de destinação final ambientalmente adequada para os resíduos gerados pelos produtos adquiridos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.1.5. Preferência por materiais e equipamentos de alta eficiência energética, minimizando o consumo de eletricidade e reduzindo a pegada de carbono da operação hospitalar.

Indicação de marcas ou modelos

(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s): Para o item 83- *(Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Característica Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira. Marca On Call Plus. Caixa c/ 50 unidades)*. A indicação da marca On Call Plus justifica-se pela padronização já adotada no âmbito deste DSEI, que atualmente utiliza esse modelo em suas unidades, totalizando 40 monitores distribuídos entre os 4 Polos Base/CASAI's

4.2.1. A escolha desse equipamento tem como objetivo assegurar a compatibilidade técnica com os insumos já adquiridos, como fitas reagentes, lancetas e demais acessórios, o que contribui para a otimização da logística de aquisição e distribuição, além de garantir a uniformidade nos treinamentos dos profissionais de saúde, bem como na assistência prestada aos pacientes indígenas com diagnóstico de diabetes mellitus.

4.2.2. Além disso, a continuidade da adoção do modelo On Call Plus torna-se necessária diante da expansão da demanda, que requer novos aparelhos para o atendimento pleno das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), incluindo os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e as unidades das Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI). É importante destacar que se trata de um monitor que utiliza fitas reagentes de uso exclusivo da mesma marca, o que reforça a importância da padronização para evita falhas de funcionamento, perdas de insumos e prejuízos na assistência prestada.

4.2.3. Dessa forma, a indicação do modelo On Call Plus não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim assegurar interoperabilidade, eficiência logística, continuidade da assistência e padronização técnica, com base em solução já validada no âmbito deste DSEI.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, Por se tratar de contratação por registro de preço, em que a contratação será para entrega imediata, a exigência de garantia não se mostra imprescindível.

Condições de Entrega:

4.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Endereço de entrega: Avenida Guaporé ,3046, Bairro Jardim Clodoaldo , CEP: 76.963-574; Cacoal/RO.

Horário de recebimento: das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis.

4.5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.5.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão obrigatoriamente as informações: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5.5. Fornecer o material conforme marcas ofertadas nas propostas disponibilizadas na fase de licitação. Caso seja necessário realizar troca de marca, encaminhar pedido com justificativa para análise e decisão técnica.

4.5.6. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contado da data de fabricação.

4.5.7. As condições de transporte e armazenamento deverão preservar a integridade e segurança dos produtos, atendendo à legislação vigente, como as disposições da RDC nº 430/2020 da ANVISA, que trata das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte.

4.5.8. Todos os materiais fornecidos devem estar regularizados perante a ANVISA, com seus respectivos registros sanitários válidos ou, nos casos aplicáveis, com documentação que comprove a isenção de registro, a ser apresentada pela contratada.

4.5.9. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.5.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5.11. Os materiais que não atenderem aos padrões técnicos e qualitativos exigidos, ou forem entregues em condições impróprias, serão devolvidos à contratada, que deverá providenciar a substituição sem qualquer ônus adicional.

4.5.12. Constatadas irregularidades na execução contratual ou nos produtos entregues, o DSEI Vilhena poderá:

4.5.13. Rejeitar, total ou parcialmente, o material, determinando sua substituição imediata ou, em caso de reincidência ou gravidade da infração, rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e as instruções normativas relacionadas, como a IN SEGES Nº 73/2022. Foi realizado um levantamento para identificar possíveis soluções existentes no mercado que possam atender aos requisitos estabelecidos e alcançar os resultados pretendidos, com análise de preços estimados obtidos por menor valor entre a média, mediana e média saneada, com o intuito de mitigar risco de sobrepreço e considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização da análise.

5.2. Foram identificadas quatro soluções possíveis no mercado::

Solução 01: Aquisição por dispensa de licitação

5.2.1. Conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa é cabível para compras de bens até R\$ 50.000,00.

5.2.2. Apresenta a vantajosidade de maior celeridade ao processo de aquisição, reduzindo etapas características do procedimento licitatório, exemplo a publicação de edital e análises de propostas. Além disso, reduz os custos administrativos, por ser um processo simplificado.

5.2.3. Apesar de legalmente possível em hipóteses restritas, a aplicação dessa solução mostrou-se inviável para este processo, pois o valor global estimado da aquisição supera o limite legal. Assim, não atende à totalidade da necessidade apresentada, tornando-se inadequada como alternativa.

Solução 02: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

5.2.4. Nos termos dos arts. 86 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o DSEI poderia participar de Intenção de Registro de Preços IRP publicada por outro órgão ou entidade.

5.2.5. Essa alternativa permitiria ganhos de escala, redução de custos administrativos e otimização processual. uma vez que se beneficiaria dos procedimentos já instaurados por órgãos.

5.2.6. No entanto, a pesquisa junto ao SIASG não identificou IRP vigente que contemplasse todos os itens demandados por este DSEI. Desse modo, não há como atender a necessidade apresentada por intermédio da solução, razão pela qual a solução não se mostrou aplicável.

Solução 03: Aquisição por Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

5.2.7. Trata-se da regra no âmbito da Administração Pública e aplicável quando há previsibilidade de contratação recorrentes e de escala.

5.2.8. O Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilita maior competitividade e ganhos econômicos, com base na pesquisa de mercado que demonstrou preços mais vantajosos em razão da compra em escala. Além disso, permite que outros órgãos interessados participem do certame, ampliando a disputa, reduzindo preços e garantindo eficiência. Além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental, pois reduz desperdícios decorrentes de estoques excessivos, e assegura a continuidade das ações em saúde indígena.

5.2.9. Distintamente das demais soluções analisadas, a aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP) atende plenamente à necessidade apresentada. Essa solução, demonstra sua viabilidade diante do volume e da recorrência da contratação, assegurando economicidade, eficiência administrativa e regularidade no fornecimento dos insumos demandados.

Solução 04: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

5.2.10. Nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, cada órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata até o limite de 50% do quantitativo originalmente registrado para cada item. Ademais, o somatório das adesões por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo registrado na ata para o órgão gerenciador e demais participantes.

5.2.11. A adesão a atas existentes pode oferecer agilidade, uma vez que dispensa a realização de novo processo licitatório, se beneficiando de condições já negociadas por outro órgão ou entidade. Essa alternativa possibilita atender demandas emergenciais ou pontuais em menor tempo.

5.2.12. Embora tenham sido identificadas atas vigentes no SIASG com itens similares, a adesão deve ser utilizada como medida excepcional, conforme boas práticas de contratações públicas. Além do mais, a limitação dos quantitativos previstos no em lei, adicionado ao fato de que as atas vigentes identificadas no SIASG contemplam apenas parte dos itens necessários, não garante o atendimento integral da demanda. Por essa razão, essa solução não se mostra a mais adequada para a presente contratação.

Análise das soluções existentes

5.3 Solução 1 (Dispensa de Licitação): A dispensa de licitação é permitida para compras de bens e serviços comuns até o limite de R\$ 50.000,00. Essa modalidade não se mostra viável, uma vez que o valor estimado da contratação supera o limite legal e esta solução não atende à integralidade da necessidade.

5.3.1. Solução 2 (IRP): Pesquisa realizada no SIASG/ComprasNet não identificou IRPs vigentes que contemplassem todos os itens demandados, inviabilizando a adoção desta solução para a presente aquisição.

5.3.2. Solução 3 (Licitação via SRP): Essa solução mostrou-se a mais compatível com a necessidade apresentada, pois assegura preços competitivos pela economia de escala, entrega parcelada conforme demanda (reduzindo custos de armazenagem), regularidade no abastecimento e possibilidade de adesão de outros órgãos, ampliando a competitividade do certame. Garante qualidade técnica e padronização, Sustentabilidade ambiental, logística eficiente e a Continuidade das ações em saúde indígena.

5.3.3. Solução 4 (Adesão à ARP): Embora traga celeridade e aproveitamento de condições já pactuadas, essa solução apresenta limitações: quantitativos restritos (até 50% do total registrado), dependência de atas vigentes e risco de não atendimento integral da demanda. Dessa forma, não se configura como a alternativa mais vantajosa para o presente caso.

Conclusão

5.4. Considerando os resultados da pesquisa de mercado, a análise normativa e os critérios de vantajosidade, conclui-se que a **Solução 3 – Aquisição por Licitação mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a mais adequada para o atendimento da necessidade do DSEI Vilhena.

5.4.1. Essa modalidade não apenas atende integralmente à demanda, como também mitiga riscos de sobrepreço e desabastecimento, assegura a economicidade e a regularidade no fornecimento de insumos de saúde, fortalece a governança das aquisições públicas e contribui para a sustentabilidade da contratação.

5.4.2. Ressalta-se, ainda, que a licitação será realizada **na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa forma de condução do certame garante maior competitividade, transparência e segurança jurídica, reforçando a vantajosidade e a conformidade do processo com a legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A solução como um todo consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares, produtos de higiene, equipamentos de proteção individual (EPIs) e pilhas/baterias, por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços (SRP), visando atender à demanda contínua das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), das Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) e das Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena do DSEI Vilhena.
- 6.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) decorre da análise de mercado, que demonstrou ser a opção mais viável, econômica e eficiente, permitindo a contratação conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado em ata, possibilitando o parcelamento das entregas, otimizando o controle de estoques e assegurando maior competitividade e economicidade. Essa modelagem da contratação atende às peculiaridades da demanda, que envolve fornecimento contínuo e variado de itens de difícil previsibilidade, garantindo segurança na reposição e regularidade no abastecimento das unidades de saúde. A licitação será realizada nessa modalidade, com julgamento pelo critério de menor preço por item e com base no Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 6.3. O DSEI não é obrigado a contratar o fornecimento total dos itens estimados, os itens serão solicitados através da Nota de Empenho, conforme a disponibilidade orçamentária.
- 6.4. A execução contratual dar-se-á na área de abrangência do DSEI Vilhena, compreendendo o fornecimento às 48 UBIs localizadas em aldeias, às 04 CASAI e às equipes de saúde indígena atuantes em territórios de difícil acesso. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, de acordo com o cronograma e a demanda operacional definida em cada ordem de fornecimento.
- 6.5. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante o qual as aquisições poderão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo a regularidade no abastecimento e a continuidade dos serviços essenciais de saúde indígena.
- 6.6. O fornecimento será realizado em regime de empreitada por preço unitário, considerando a natureza dos objetos licitados, permitindo que o pagamento seja efetuado de acordo com a quantidade efetivamente entregue e recebida pela Administração.
- 6.7. Não há exigências específicas relacionadas à manutenção ou à assistência técnica para os materiais médico-hospitalares e correlatos a serem adquiridos, tendo em vista que se tratam de insumos de consumo imediato e de uso único. No entanto, os fornecedores deverão garantir que os produtos atendam integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuam prazos de validade adequados e sejam entregues em perfeitas condições de uso, com a devida certificação de qualidade quando aplicável, assegurando a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes atendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. As quantidades foram estimadas considerando os seguintes aspectos :
- a) Referência utilizada para a estimativa foi o histórico de consumo efetivo no período de 12 meses anteriores, obtido junto aos registros administrativos da unidade demandante. Esse dado representa a utilização real dos itens em condições normais de funcionamento, servindo como base inicial para o cálculo da quantidade a ser contratada.
- b) Readequação considerando a demanda reprimida e a possibilidade de aumento no consumo durante a vigência do contrato - Sobre a média histórica identificada, procedeu-se a uma readequação, considerando dois fatores principais:
- Demanda reprimida: verificou-se a existência de necessidades que não foram plenamente atendidas em contratações anteriores, seja por restrição orçamentária, insuficiência de estoque ou indisponibilidade contratual. Esse passivo foi incorporado à nova estimativa, de modo a assegurar que as quantidades contratadas atendam integralmente às necessidades atuais do órgão.
 - Projeção de aumento de consumo: além do passivo, estimou-se uma margem de crescimento da demanda, considerando variáveis como expansão dos serviços prestados, variações sazonais, elevação da capacidade operacional e maior abrangência no atendimento ao público. Esse acréscimo visa conferir maior segurança ao planejamento, reduzindo riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais.

Após análise e realização de cálculos foram elencados os itens e quantidades conforme detalhamento a seguir:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	281657	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De	Frasco 100	100	200

		Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	Millilitro		
2	367898	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	Ampola 10 Mililitro	500	1000
3	439799	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	30	60
4	397505	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	10	20
5	397513	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	170	340
6	269943	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel	Frasco 500 Mililitro	600	1200
7	269941	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido	Frasco 1000 Mililitro	1794	3588
8	628378	Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm². Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	Rolo	2500	5000
9	628381	Atadura Crepom, Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	Rolo	1000	2.000
10	433756	Bolsa Térmica Material*: Polímero , Composição: C/ Gel Atóxico , Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada	Unidade	50	100
11	437164	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	250	500
12	437166	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/	Unidade	500	1000

		Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
13	437167	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	1000
14	437169	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	300	600
15	437187	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	350	700
16	437181	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	150	300
17	437176	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	200	400
18	437177	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	100	200
19	437178	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	350	700
		Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material			

20	437179	Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1000	2000
21	437186	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	300	600
22	447065	Material Hospitalar Tipo: Clamp Prendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidade	100	200
23	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	Frasco 1000 Mililitro	55	110
24	269876	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	Frasco 1000 Mililitro	50	100
25	619195	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	150	300
26	623109	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	Unidade	300	600
27	623108	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde, Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante, Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	Unidade	650	1300
28	628256	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Pacote 500 Unidade	400	800
29	405740	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	200	400
30	405739	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	650	1300
		Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição			

31	405738	Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	450	900
32	226342	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café	Pacote 100 Unidade	750	1500
33	483363	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único	Unidade	2000	4000
34	448285	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase	Frasco 1 LT	75	150
35	442486	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 50 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	15	30
36	281970	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Alta Densidade , Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidade	20	39
37	443812	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 20 CM, Altura: 40 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Capacidade: 1 K	Pacote 100 Unidade	50	100
38	233677	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 26 CM, Altura: 13 CM, Material: Polietileno , Espessura: 16 MM, Aplicação: Embalar Carnes /Defumados/Embutidos/Queijos/Polpas , Cor: Transparente	Pacote 100 Unidade	50	100
39	602410	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	624	1248
40	487438	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	600	1200
41	487430	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica ,	Unidade	600	1200

		Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual			
42	332859	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 MM, Espessura: 0,16 MM, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres	Rolo 50 Metro	250	500
43	407350	Fita Adesiva Material: Tecido , Tipo: Esparadrapo Industrial , Largura: 10 CM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade	600	1200
44	437865	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	Rolo 4,5 Metro	300	600
45	437867	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	Rolo 10 Metro	300	600
46	616013	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000	8000
47	616004	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	2550	5100
48	616003	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	600	1200
49	616002	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	3300	6600
50	616012	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	2000	4000
51	616011	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	2000	4000

52	616001	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000	8000
53	620577	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: P/ Fezes , Material: Polímero Rígido Transparente , Volume: Cerca De 50 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Conservante, Filtros E Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	2500	5000
54	619129	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 50 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	5000	10000
55	445576	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	25	50
56	445577	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	25	50
57	438929	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Características Adicionais: Ph Neutro	Frasco 300 Mililitro	750	1500
58	293025	Haste Flexível Material Haste: Plástico , Tipo Haste: Com Ranhuras , Material Ponta: Algodão , Características Adicionais: Com 2 Pontas	Caixa 75 Unidade	100	200
59	332343	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	500	1000
60	332349	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophilus , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	500	1000
61	313628	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	15	30
62	445300	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	10	20
63	436026	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca , Adicional: Silanizada	Caixa 50 Unidade	20	40
64	338605	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Com Sistema Retrátil	Caixa 100 Unidade	200	400
65	481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M ,	Unidade	500	1000

		Apresentação 1: Em Rolo			
66	620082	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100	200
67	620083	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	150
68	620084	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100	200
69	620079	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	100	200
70	619839	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Extra Pequeno - Pp , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	50	100
71	619842	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	150	300
72	619841	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	500	1000
73	619840	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	325	650
74	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	25000	50000
		Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material:			

75	464632	Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Em Silicone , Tamanho: Adulto , Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	30	60
76	455009	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico , Tamanho: Infantil M , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: C/ Presilha	Unidade	50	100
77	485531	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	3000	6000
78	373715	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol	Frasco 100 Mililitro	50	100
79	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	Unidade	25000	50000
80	356905	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	1500	3000
81	397680	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Resina Termoplástica	Pacote 100 Unidade	50	100
82	429938	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	Pacote 100 Unidade	5	10
83	253163	Saco, Material: Plástico Transparente, Tipo Uso: Geral, Capacidade: 2 KG, Largura: 20 CM, Comprimento: 40 CM, Espessura: 7 Micra, Transmittância: Transparente, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	Pacote 100 Unidade	50	100
84	439654	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1500	3000
85	459880	Seringa Material: Policarbonato , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	150	300
		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha:			

86	439707	C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	3500	7000
87	439711	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2500	5000
88	439669	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2000	4000
89	439688	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	4000	8000
90	413528	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macio E Absorvente	Pacote 1000 Unidade	100	200
91	602676	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Autoteste	Unidade	5000	10000
92	442932	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	40	80
93	435624	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso	Unidade	50	100
94	432470	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	50	100
95	438928	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	40	80
96	389556	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	50	100

97	437161	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	Unidade	150	300
98	460048	Saco Material: Plástico , Capacidade: 7 KG, Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 C	Unidade	50	100
99	477927	Suporte Material: Metal , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Características Adicionais: Coletor De 7 Litros	Unidade	25	50
100	485444	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: Pedestal C/ Rodízios , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil	Unidade	50	100
101	435801	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	150
102	440938	Termohigrômetro Tipo: Digital , Faixa Temperatura: -50 A 70 °C, Faixa Medição Humidade Relativa: 20 A 90 PER, Resolução: 1% °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Com Cabo Extensor E Parte Adesiva Para Fixação	Unidade	10	20
103	419863	Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Dimensões: 25x45x15 MM, Formato: Retangular	Unidade	100	200
104	350563	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Calculadora Hp-20s , Características Adicionais: Seca / Referência Lr-44 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	150	300
105	432380	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	200	400
106	410379	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA	Unidade	75	150
107	609616	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Âmbar Sem Dehp P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	175	350
108	609635	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco ,	Unidade	650	1300

		Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual			
109	619150	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 100 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	750	1500
110	628802	Algodão Uso Em Saúde, Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 500 Grama	56	112
111	280476	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em ML	Unidade	63	125
112	279895	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 M	Unidade	94	187
113	397515	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 27 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	200	400
114	628235	Gaze Uso Em Saúde. Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Material: Tecido 100% Algodão. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco	Embalagem 10 Unidade	1000	2000
115	422231	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável , Tamanho: Único	Unidade	2500	5000
116	628475	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Fibras de algodão Purificado, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 100G	350	700
117	428616	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 30 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	Embalagem 100 Unidade	75	150
118	629305	Abaixador De Língua, Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada, Comprimento: Cerca De 14 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Pacote 100 Unidade	75	150

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 589.470,16

Valor (R\$): 589.470,16

8.1. Tendo em vista a expressiva quantidade de fabricantes, importadores, distribuidores e demais empresas atuantes no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, bem como a natureza dos bens pretendidos classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações técnicas usualmente reconhecidas no mercado, deliberou-se pela adoção da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, como o instrumento mais adequado para a aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala

9.2 A presente contratação será dividida em 118 itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se também na súmula Nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação não se identifica qualquer aquisição correlata ou necessidade de contratar serviços adicionais que possam ser considerados interdependentes à presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de uma aquisição que visa registrar preços para aquisição futura, a presente contratação encontra se alinhada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2024 conforme DFD Nº 29/2024 e detalhamento do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	Frasco 100 Mililitro	200
2	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	Ampola 10 Mililitro	1000
3	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	60
4	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	20
5	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema	Caixa 100 Unidade	340

	Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		
6	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel	Frasco 500 Mililitro	1200
7	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido	Frasco 1000 Mililitro	3588
8	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	Rolo	5000
9	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	Rolo	2.000
10	Bolsa Térmica Material*: Polímero , Composição: C/ Gel Atóxico , Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada	Unidade	100
11	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500
12	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1000
13	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1000
14	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	600
15	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	700
16	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	300
	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco ,		

17	Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	400
18	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	200
19	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	700
20	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	2000
21	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	600
22	Material Hospitalar Tipo: Clamp Prendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidade	200
23	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	Frasco 1000 Mililitro	110
24	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	Frasco 1000 Mililitro	100
25	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Modelo: Infantil , Capacidade*: Cerca De 100 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico , Embalagem*: Embalagem Individual	Unidade	300
26	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	Unidade	600
27	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	Unidade	1300
	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios /Cm2 , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8	Pacote 500	

28	Camadas , Largura: 10 CM, Comprimento: 10 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Descartável	Unidade	800
29	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécúlo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	400
30	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécúlo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	1300
31	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécúlo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	900
32	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café	Pacote 100 Unidade	1500
33	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único	Unidade	4000
34	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Composição li: Mananase, Celulase E Peptidase	Frasco 1 LT	150
35	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 50 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	30
36	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Alta Densidade , Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidade	39
37	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 20 CM, Altura: 40 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Capacidade: 1 K	Pacote 100 Unidade	100
38	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 26 CM, Altura: 13 CM, Material: Polietileno , Espessura: 16 MM, Aplicação: Embalar Carnes/Defumados/Embutidos/Queijos/Polpas , Cor: Transparente	Pacote 100 Unidade	100
39	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1248
	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto ,		

40	Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1200
41	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1200
42	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 MM, Espessura: 0,16 MM, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres	Rolo 50 Metro	500
43	Fita Adesiva Material: Tecido , Tipo: Esparadrapo Industrial , Largura: 10 CM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade	1200
44	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	Rolo 4,5 Metro	600
45	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	Rolo 10 Metro	600
46	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	8000
47	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	5100
48	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	1200
49	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	6600
50	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000
51	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000
	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela		

52	Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	8000
53	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: P/ Fezes , Material: Polímero Rígido Transparente , Volume: Cerca De 50 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Conservante, Filtros E Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	5000
54	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 50 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	10000
55	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	50
56	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	50
57	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Características Adicionais: Ph Neutro	Frasco 300 Mililitro	1500
58	Haste Flexível Material Haste: Plástico , Tipo Haste: Com Ranhuras , Material Ponta: Algodão , Características Adicionais: Com 2 Pontas	Caixa 75 Unidade	200
59	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	1000
60	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophilus , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	1000
61	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	30
62	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	20
63	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca , Adicional: Silanizada	Unidade	40
64	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada, Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Com Sistema Retrátil	Caixa 100 Unidade	400
65	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo	Unidade	1000
66	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	200
67	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó	Unidade	150

	Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual		
68	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	200
69	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	200
70	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Extra Pequeno - Pp , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	100
71	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	300
72	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	1000
73	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	650
74	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	50000
75	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Em Silicone , Tamanho: Adulto , Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	60
76	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico , Tamanho: Infantil M , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: C/ Presilha	Unidade	100
77	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	6000
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais:	Frasco 100	

78	Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol	Mililitro	100
79	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	Unidade	50000
80	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	3000
81	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Resina Termoplástica	Pacote 100 Unidade	100
82	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	Pacote 100 Unidade	10
83	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico	Pacote 100 Unidade	100
84	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	3000
85	Seringa Material: Policarbonato , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	300
86	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	7000
87	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	5000
88	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	4000
89	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	8000
90	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macio E Absorvente	Pacote 1000 Unidade	200

91	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Autoteste	Unidade	10000
92	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Iii: Bilateral	Unidade	80
93	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso	Unidade	100
94	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	100
95	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	Unidade	80
96	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	100
97	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	Unidade	300
98	Saco Material: Plástico , Capacidade: 7 KG, Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 C	Unidade	100
99	Suporte Material: Metal , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Características Adicionais: Coletor De 7 Litros	Unidade	50
100	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: Pedestal C/ Rodízios , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil	Unidade	100
101	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150
102	Termohigrômetro Tipo: Digital , Faixa Temperatura: -50 A 70 ° C, Faixa Medição Humidade Relativa: 20 A 90 PER, Resolução: 1% °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Com Cabo Extensor E Parte Adesiva Para Fixação	Unidade	20
103	Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Dimensões: 25x45x15 MM, Formato: Retangular	Unidade	200
104	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Calculadora Hp-20s , Características Adicionais: Seca / Referência Lr-44 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	300
105	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	400
	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico:		

106	Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA	Unidade	150
107	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Âmbar Sem Dehp P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	350
108	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	1300
109	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 100 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	1500
110	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófobo , Apresentação: Macio, Sem Fibras Sintéticas Ou Plástico , Material: Em Fibra De Algodão Crú , Características Adicionais: Uso Em Laboratório	Embalagem 500 Grama	112
111	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em ML	Unidade	125
112	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 M	Unidade	187
113	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 27 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	400
114	Gaze Uso Em Saúde. Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Material: Tecido 100% Algodão. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco	Embalagem 10 Unidade	2000
115	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável , Tamanho: Único	Unidade	5000
116	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Fibras de algodão Purificado, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 100G	700
117	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Com Cor ,	Embalagem 100 Unidade	150

	Gramatura*: Cerca De 30 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex		
118	Abaixador língua comprimento: 14, espessura: 2, formato: tipo espátula, largura: 1,50, material: madeira, tipo: descartável, pacote c/ 100 unidades	Pacote 100 Unidade	150

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que DSEI Vilhena almeja com esta aquisição, destaca-se:

12.1.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

12.1.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

12.1.3. Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

12.1.4. Garantir o fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar, que são essenciais para o desenvolvimento das atividades de rotina a serem desenvolvidas na abrangência do DSEI Vilhena visando a promoção à saúde indígena.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

14.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

14.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se dá pela necessidade da aquisição dos insumos aos quais são exigidos por lei para realização de variados procedimentos de enfermagem, odontologia e médicos, além daqueles cujo finalidade e a proteção individual dos profissionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIVALDO SAMPAIO DE ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 11:01:25.

EDIMILSON NUNES NOBREGA

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 11:50:45.

MIDIA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 16:16:37.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO

Ata de Registro de Preços 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	257050-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	TAYUANA PRISCILA VIEIRA DEMARCHI	12/11/2025 17:32 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25062.001535/2024-80

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 25062.001535/2024-80

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA, com sede no(a) Serviço Contratação de Recursos Logísticos (SELOG), na cidade de Cacoal/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0030-10, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora MIDIÃ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA, nomeado(a) pela Portaria nº GM/MS n.º 417, de 17 de março de 2023, publicada no DOU de 20 de março de 2023, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*; para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 25062.001535/2024-80, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médico hospitalares, destinados a abastecer as unidades de saúde e equipes volantes do DSEI Vilhena, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 Termo de Referência, anexo 2 do edital de licitação n.º 90025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
---------	---

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao **edital**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO LOPES RODRIGUES

Chefe SELOG



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 17:32:51.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2025

Proposta de Licitação - Pregão, na forma Eletrônica, N.º 90025/2025

1. Objeto da Licitação:

1.1. Nosso interesse em participar desta licitação refere-se à Aquisição de insumos e materiais de consumo médico hospitalares, destinados a abastecer as unidades de saúde, CASAI's e Equipes Multiprofissionais volantes pertencentes ao DSEI Vilhena.

2. Preços e Condições de Pagamento:

2.1. Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa		Frasco 100 Mililitro	200		
2	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira		Ampola 10 Mililitro	1000		
3	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Caixa 100 Unidade	60		
4	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Caixa 100 Unidade	145		
5	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem		Caixa 100 Unidade	340		

	Individual					
6	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel		Frasco 500 Mililitro	4		
7	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido		Frasco 1000 Mililitro	1200		
8	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual		Rolo	3500		
9	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual		Rolo	700		
10	Bolsa Térmica Material*: Polímero , Composição: C/ Gel Atóxico , Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada		Unidade	5000		
11	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	2.000		
12	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	100		
13	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	500		

14	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	1000		
15	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	1000		
16	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	600		
17	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	700		
18	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	300		
19	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	400		

20	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	200		
21	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	700		
22	Material Hospitalar Tipo: Clamp Prendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único		Unidade	2000		
23	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica		Frasco 1000 Mililitro	600		
24	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante		Frasco 1000 Mililitro	200		
25	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Modelo: Infantil , Capacidade*: Cerca De 100 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico , Embalagem*: Embalagem Individual		Unidade	110		
26	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável		Unidade	100		
27	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável		Unidade	300		
28	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 10 CM, Comprimento: 10 CM, Dobras: 5 Dobras , Características		Pacote 500 Unidade	600		

	Adicionais: Descartável					
29	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual		Unidade	1300		
30	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual		Unidade	800		
31	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual		Unidade	20000		
32	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café		Pacote 100 Unidade	400		
33	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único		Unidade	1300		
34	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição li: Mananase, Celulase E Peptidase		Frasco 1 LT	900		
35	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 50 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único		Rolo 100 Metro	1500		
36	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Alta Densidade ,		Pacote 100 Unidade	4000		

	Transmitância: Transparente					
37	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 20 CM, Altura: 40 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,10 MM, Capacidade: 1 K		Pacote 100 Unidade	150		
38	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 26 CM, Altura: 13 CM, Material: Polietileno , Espessura: 16 MM, Aplicação: Embalar Carnes/Defumados/Embutidos/Queijos/Polpas , Cor: Transparente		Pacote 100 Unidade	30		
39	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	39		
40	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	100		
41	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	100		
42	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 50 MM, Espessura: 0,16 MM, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres		Rolo 50 Metro	1248		
43	Fita Adesiva Material: Tecido , Tipo: Esparadrapo Industrial , Largura: 10 CM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca		Unidade	20000		
44	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais:		Rolo 4,5 Metro	1200		

	Hipoalergênico , Cor: Com Cor					
45	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor		Rolo 10 Metro	1200		
46	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	500		
47	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	1200		
48	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	600		
49	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	600		
50	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	8000		
51	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	5100		

52	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento		Unidade	1200		
53	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: P/ Fezes , Material: Polímero Rígido Transparente , Volume: Cerca De 50 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Conservante, Filtros E Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Unidade	6600		
54	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 50 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Esterilidade: Estéril, Uso Único		Unidade	4000		
55	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável		Unidade	400		
56	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável		Unidade	8000		
57	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Características Adicionais: Ph Neutro		Frasco 300 Mililitro	5000		
58	Haste Flexível Material Haste: Plástico , Tipo Haste: Com Ranhuras , Material Ponta: Algodão , Características Adicionais: Com 2 Pontas		Caixa 75 Unidade	10000		
59	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor		Unidade	50		
60	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor		Unidade	50		
61	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente		Caixa 100 Unidade	1500		

62	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente		Caixa 100 Unidade	200		
63	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca , Adicional: Silanizada		Unidade	1000		
64	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Com Sistema Retrátil		Caixa 100 Unidade	1000		
65	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo		Unidade	30		
66	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual		Unidade	20		
67	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual		Unidade	40		
68	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual		Unidade	400		
69	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual		Unidade	2000		
70	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor:		Embalagem 100 Unidade	200		

	C/ Cor , Tamanho: Extra Pequeno - Pp , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único					
71	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Embalagem 100 Unidade	150		
72	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Embalagem 100 Unidade	200		
73	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Embalagem 100 Unidade	200		
74	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável		Unidade	100		
75	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Em Silicone , Tamanho: Adulto , Tipo Conector: Conector Padrão		Unidade	300		
76	Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função , Modelo: Facial Oval , Material: Cúpula Em Plástico Rígido , Tipo Borda: Coxim Inflável Em Plástico , Tamanho: Infantil M , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: C/ Presilha		Unidade	1000		
77	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade:		Unidade	650		

	Descartável					
78	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol		Frasco 100 Mililitro	50000		
79	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	On Call Plus	Unidade	60		
80	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste		Unidade	100		
81	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Resina Termoplástica		Pacote 100 Unidade	6000		
82	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico		Pacote 100 Unidade	100		
83	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico		Pacote 100 Unidade	50000		
84	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	3000		
85	Seringa Material: Policarbonato , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	100		
86	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional:		Unidade	10		

	C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual					
87	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	100		
88	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	30000		
89	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	300		
90	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macio E Absorvente		Pacote 1000 Unidade	15000		
91	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Autoteste		Unidade	5000		
92	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Iii: Bilateral		Unidade	10000		
93	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso		Unidade	8000		
94	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material		Unidade	200		

	Braçadeira: Braçadeira Em Tecido , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto					
95	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox		Unidade	10000		
96	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes		Unidade	150		
97	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo		Unidade	80		
98	Saco Material: Plástico , Capacidade: 7 KG, Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 C		Unidade	100		
99	Suporte Material: Metal , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Características Adicionais: Coletor De 7 Litros		Unidade	100		
100	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: Pedestal C/ Rodízios , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil		Unidade	80		
101	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual		Unidade	100		
102	Termohigrômetro Tipo: Digital , Faixa Temperatura: -50 A 70 °C, Faixa Medição Humidade Relativa: 20 A 90 PER, Resolução: 1% °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Com Cabo Extensor E Parte Adesiva Para Fixação		Unidade	300		
103	Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Dimensões: 25x45x15 MM, Formato: Retangular		Unidade	100		
104	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Calculadora Hp-20s , Características Adicionais: Seca / Referência		Unidade	50		

	Lr-44 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5					
105	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5		Unidade	100		
106	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA		Unidade	150		
107	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Âmbar Sem Dehp P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual		Unidade	20		
108	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual		Unidade	200		
109	Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 100 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Componente: C/ Pá , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Unidade	400		
110	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófobo , Apresentação: Macio, Sem Fibras Sintéticas Ou Plástico , Material: Em Fibra De Algodão Crú , Características Adicionais: Uso Em Laboratório		Embalagem 500 Grama	150		
111	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em ML		Unidade	20000		

112	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 M		Unidade	1500		
113	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 27 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	4000		
114	Gaze Uso Em Saúde. Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Material: Tecido 100% Algodão. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco		Embalagem 10 Unidade	1300		
115	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável , Tamanho: Único		Unidade	1500		
116	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Fibras de algodão Purificado, Esterilidade: Não Estéril		Embalagem 100G	15000		
117	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 30 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex		Embalagem 100 Unidade	125		
118	Abaixador língua comprimento: 14, espessura: 2, formato: tipo espátula, largura: 1,50, material: madeira, tipo: descartável, pacote c/ 100 unidades		Pacote 100 Unidade	187		
VALOR TOTAL GLOBAL:						

2.2. Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

3. Validade da Proposta:

3.1. Prazo de validade da proposta de ____ (____) dias, a contar da data de sua apresentação.

(No mínimo, 90 (noventa) dias).

4. Dados da Empresa:

Nome da Empresa:

Razão Social:

CNPJ da Empresa:

Endereço da Empresa c/ CEP:

Telefone da Empresa:

E-mail da Empresa:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

5. Declaração:

4.1. Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

4.2. Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. Qualificação do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

Apêndice V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº. **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº. **[Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º __/20__**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal]